



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

CRONOGRAMA RETIFICADO DA PARTE PRÁTICA DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO

SOB RECOMENDAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A POLÍCIA FEDERAL SEGUE ABAIXO O CRONOGRAMA RETIFICADO DA PARTE PRÁTICA DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO DE ACORDO COM A IN 111.

DA PRÁTICA

CONTEÚDO	C/H	MODALIDADE	Nº DE DISPAROS	TIPO DE ARMA	DATA/HORA
Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	06h	Prática	0	Pistola/Revólver	04/04/2022 08:00 as 11:00 14:00 as 17:00
Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	06h	Prática	0	Pistola/Revólver	05/04/2022 08:00 as 11:00 14:00 as 17:00
Manejo e condução das armas de fogo.	08h	Prática	0	Pistola/Revólver	06/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00
Manutenção dos armamentos.	06h	Prática	0	Pistola/Revólver	07/04/2022 08:00 as 11:00 14:00 as 17:00
Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	08h	Prática	0	Pistola/Revólver	08/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00
Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	08h	Prática	0	Pistola/Revólver	11/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00
Prática de tiro em estande com revólver	12h	Prática	Revolver 25	Revólver	12/04/2022 08:00 as 12:00 13:00 as 17:00 13/04/2022 08:00 as 12:00
Prática de tiro em estande com pistola.	16h	Prática	Pistola 50	Pistola	14/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00 18/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00

Técnica de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...	10h	Prática	Pistola 60 / Revólver 30	Pistola/Revólver	19/04/2022 08:00 as 11:00 14:00 as 17:00 20/04/2022 07:30 as 11:30
Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	08h	Prática	Pistola 45 / Revólver 25	Pistola/Revólver	21/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00
Técnicas de tiro defensivo, contendo: de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento	18h	Prática	Pistola 75 / Revólver 30	Pistola/Revólver	22/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00 25/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 19:00
Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica em tiro avançado	10h	Prática	Pistola 40 / Revólver 30	Pistola/Revólver	26/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 19:00
Manejo e condução da espingarda e manutenção do armamento	08h	Prática	Espingarda	Espingarda	27/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00
Prática de tiro em estande com espingarda	08h	Prática	Espingarda	Espingarda	28/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00
Técnicas de tiro defensivo, contendo técnica de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento	10h	Prática	Espingarda	Espingarda	29/04/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 19:00
Avaliação final, prática de tiro com Revólver	08h	Prática	Revólver 20	Revólver	02/05/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00
Prova prática de avaliação em alvos padrão ANP/DGP/PF com a principal arma de porte adotada pela instituição	08h	Prática	Pistola 44	Pistola	03/05/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00
Avaliação final, prática de tiro com Espingarda	08h	Prática	Espingarda 4	Espingarda	04/05/2022 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00

TOTAL	166h	Prática	Pistola 314/Revólver 160/Espingarda 100 TOTAL: 574 DISPAROS	Revólver / Pistola /Espingarda	
--------------	-------------	---------	--	-----------------------------------	--

CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI
COORDENADOR RESPONSÁVEL DO CFICA
PORTARIA Nº 1911001/2021 - GP

Crato, Ceará, 27 de Abril de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.21.3 A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.21.3. cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899253/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, realizada no dia 24/03/2022 às 08h:30min. Foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa habilitou-se para o certame, Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 17h00min (horário local) ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/>. Crato/CE, 26 de Abril de 2022. Valéria do Carmo Moura - Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA Nº 00002/2022 /SME
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2022.**

EMENTA: Dispõe da concessão de auxílio transporte para o exercício financeiro de 2022, aos Professores da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais preconizadas, pelo Art. 28, da lei nº 3.804/2021.

CONSIDERANDO as disposições do Art. 45, da Lei Municipal nº 3.804/2021, que trata sobre a concessão de auxílio pecuniário de transporte, bem como a Lei Municipal nº 2.468/2008, na qual a previsão de pagamento de gratificação mensal para docentes do município que exercerem suas funções distantes do seu local de moradia está insculpida no art. 44.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle mais efetivo das concessões de auxílios.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade em designar especificamente os servidores que atendem as condições de recebimento do auxílio transporte.

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 01/2021 – COGM de 01 de dezembro de 2021 que regulamenta o processo de concessão de auxílio transporte aos docentes do magistério, de provimento efetivo.

CONSIDERANDO AINDA que os pagamentos destes auxílios se darão de acordo com o calendário letivo escolar 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio transporte referente ao ano letivo de 2022, aos Professores da Secretaria Municipal de Educação, listados na tabela a seguir:

ORD.	NOME	CPF	C. H.	LOCAL DE TRABALHO	KM.	REQUERIMENTO
01	ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL	466.327.863-91	200H	EEIEF MARIA YARA BRITO GONÇALVES	8,1	18/03/2022
02	ANTONIA JUCIANA MACEDO AGUIAR	740.003.223-20	200H	EEFTI 18 DE MAIO	10,6	14/03/2022
03	ARNALDO COELHO DA SILVA	473.423.903-72	95H/ 105H	EEIEF OTACÍLIO CORREIA LIMA/ EEIEF ANTONIO JOSÉ SOARES	9,3/5,8	09/03/2022
04	CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA	801.619.103-78	50H/ 100H	EEIEF PEDRO FELICIO/ EEIEF VITURINO DA COSTA VILAR	12,4/19,5	04/03/2022
05	CICERA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO BARROS	739.144.873-72	100H	EEIEF ALDEGUNDES GOMES DE MATTOS	5,1	16/03/2022
06	DALVANI OLIVIA DA SILVA OLIVEIRA	387.540.703-25	200H	EEIEF MARIA YARA BRITO GONÇALVES	8,5	18/03/2022
07	DANIELLE CYRA DE MELO SOUZA	000.959.753-06	200H	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	5,5	11/03/2022

08	DENISE DELMIRO TEIXEIRA	485.741.553-49	200H	EEIEF ANTONIO ANTUÉRPPIO GONÇALVES	6,4	22/02/2022
09	EDINEUSA MOREIRA DA SILVA	276.180.803-72	100H	EEIEF PEDRO FELÍCIO	5,6	09/03/2022
10	FABIOLA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA	232.613.313-72	200H	EEIEF JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES	5,8	15/03/2022
11	FRANCIANE FELIPE CORREIA GONCALVES	266.224.593-04	100H	EEIEF MARIA YARA BRITO GONÇALVES	5,7	18/03/2022
12	FRANCINETE SOARES MARTINS	746.170.103-78	200H	CEI PROJETO MENINOS JESUS	8,4	11/03/2022
13	FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA DE AZEVEDO	135.876.683-53	100H	EEIEF ARLINDO MATHIAS	11,2	22/03/2022
14	JOAO SERGIO MOTA BACURAU	325.328.063-20	100H	EEIEF PROF. ROSA FERREIRA DE MACEDO	8,5	15/03/2022
15	JOAQUIM RANGEL LUCIO DA PENHA	973.767.283-68	200H	EEIEFTI PROF. ÁLVARO RODRIGUES MADEIRA	7,3	03/02/2022
16	JUCILENE MACEDO AGUIAR	742.796.023-87	200H	EEIEF CIRCULO OPERÁRIO	8,6	15/03/2022
17	KATIA SAMARA DE ALENCAR APOLINARIO	462.460.104-15	200H	EEIEF PROF. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA	6,9	02/03/2022
18	LUCIA DE SOUZA MENESES	689.421.333-04	200H	CEI PROJETO MENINO JESUS	7,8	14/03/2022
19	MARIA DE FATIMA ROMAO DE SOUZA VIEIRA DE MELO	059.220.623-87	100H	EEIEF PROF. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA	5,8	15/03/2022
20	MARIA JEVANEIDE VIEIRA DE BRITO	621.280.273-49	100H	EEIEF PROF. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA	7,3	22/03/2022
21	SOCORRO MARCIA GOMES TORRES	426.162.123-15	50H	EEIEF LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS	7,6	18/03/2022

Art. 2º. Retificar concessão de auxílio transporte referente ao ano letivo de 2022, ao Professor da Secretaria Municipal de Educação, listado na tabela a seguir:

1.	JOAO DUARTE DA SILVA	700.381.803-59	200H	EEIEF ANTONIO JOSÉ SOARES	29,8	04/03/2022
----	-------------------------	----------------	------	------------------------------	------	------------

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a data de requerimento de cada professor, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Crato, 27 de abril de 2022.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0107011/2021 - GP

EDITAL Nº 003/2022 – SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 28/04/2022 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

MOTORISTA DE VEICULO PESADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MO006	BRUNO DE SOUSA MACHADO	30,00
2º	MO005	JOSE RIBAMAR ARAUJO JUNIOR	25,00
3º	MO002	SIDNEI MARTINS BATISTA	19,00
4º	MO012	FERNANDO CORREIA LEITE	19,00
5º	MO008	JOSE DA SILVA BELCHIOR	17,00
6º	MO021	NAIRTON JOSE PONCIANO SILVA	17,00
7º	MO023	JENILDO JOSE DA SILVA	11,00
8º	MO013	ERASMO RODRIGUES DE PAIVA	9,00
9º	MO020	CICERO GOMES DA SILVA	3,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;

- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 27 de abril de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO

Portaria Nº 023/2022.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo de renúncia de aposentadoria (desaposentação), devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 026/2022,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 00011/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que concedera Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora pública municipal, **Sra. Lúcia Maria de Sousa Dias**, portadora da identidade n.º 699701 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 070.934.203-97, no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 3484, outrora lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos do art. 40, III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 33, I, “d”, Art. 37, I, II e III, e Art. 38 da Lei Municipal n.º 2630, de 18 de agosto de 2010. A servidora não será reintegrada à atividade remunerada do Município, tendo em vista que já se encontra aposentada pelo Estado do Ceará. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 25 de Abril de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

PORTARIA Nº 2204002/2022 - SEJU
CRATO/CE, 22 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Esporte e Juventude do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal nº 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto Nº 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR LUIS MARCELO GREGÓRIO, inscrito no CPF 922.862.833-20, Matrícula Funcional nº 26519 lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, ocupante do cargo de Analista de Gestão, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0601.04.123.0022.2.015.0000, com a seguinte distribuição de valores para cada elemento de despesa a ser utilizado:

I - Elemento de Despesa de nº 3.3.90.36.00 - Valor R\$ 1.200,00;

II - Elemento de Despesa de nº 3.3.90.30.00 - Valor R\$ 3.000,00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 3.263/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Esporte e Juventude do Município, em 22 de abril de 2022.

Henrily Renner Ferreira Dantas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 0401014/2021 – GP